

EDITAL INTERNO**Edital N. 54/2022 - IFPR Campus Avançado Astorga**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33,

RESOLVE

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL** do Programa de Apoio à Implementação de Projetos de Ensino PAIPE - Edição 2022 (Edital 179/2022)

| PROJETO | COORDENADOR (ES) | CLASSIFICAÇÃO | Nº DE BOLSAS PLEITEADAS | Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS | CUSTEIO |
|--|-------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------|
| As raízes do Lácio: do Latim ao Português | Ronald Ferreira da Costa | 1º (46 pontos) | 2 | 2 | NÃO SE APLICA |
| Leitura Interdisciplinar e Inclusiva como prática integradora de ensino e vozes | Neide Biodere | 2º (37 pontos) | 2 | 1 | NÃO SE APLICA |
| Desenvolvimento de fórmulas em uma linguagem de programação e construção de sólidos matemáticos na impressora 3D | Reinaldo Donizete de Oliveira | 3º (31 pontos) | 1 | 1 | NÃO SE APLICA |

2. A data de início para os projetos de ensino classificados é 01 de setembro de 2022.

3. Os coordenadores e vice-coordenadores deverão observar o disposto no Edital 179/2022 e seus editais complementares e retificações quanto aos procedimentos e prazos para seleção de bolsistas, relatórios, documentos, prestação de contas, publicações entre outros.

4. Os estudantes bolsistas e não-bolsistas serão certificados pelo IFPR - Campus Avançado Astorga, desde que tenham frequência mínima de 75% nas atividades do projeto, conforme a especificidade de cada modalidade de participação.

5. Conforme a Retificação do Edital 179/2022, item 9.5, cabe ao coordenador do projeto de ensino aprovado relacionar o seu processo eletrônico ao processo do Edital da DAPE/PROENS (23411.006238/2022-26).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 24/08/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911369** e o código CRC **A5FEB533**.

Referência: Processo nº 23411.013577/2022-69

SEI nº 1911369

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA-DG/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil